



RESOLUÇÃO Nº 146/CEPEX/2003

“APROVA DEPENDÊNCIA EM TRÊS DISCIPLINAS AOS ALUNOS DO 5º PERÍODO DO CURSO DE MATEMÁTICA”

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral e considerando:

- o Parecer nº 059/03 da Câmara de Graduação;
- a Resolução nº 057/CEPEX - UNIMONTES/2003;
- a aprovação do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão do dia 22 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR dependência em três disciplinas aos acadêmicos do 5º período do Curso de Matemática.

Art. 2º - Determinar que o Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Matemática, no uso de sua competência analise a questão dos pré-requisitos estabelecidos para continuidade do curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 22 de agosto de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX